



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023, às 14:29 horas e vinte e nove minutos, em segunda chamada, em sua Sede no Rua Bom Jesus, 650 - Bairro Juvevê, Curitiba/PR, realizou-se a nona Reunião do do Colegiado do Curso de Produção Cultural da Universidade Federal do Paraná, sob a Presidência do coordenador Ary Fábio Giordani Daniel (1) e com o comparecimento das professoras Cristiane Santos Souza (2), Deborah Rabello Lima (3), Soraya Sugayama (4) e do professor Allan Valenza (5). Registrada a presença da assistente administrativa Gleuce Neckel (6), os discentes não enviaram representantes. Tendo quórum, o Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em vinte e sete de março do corrente ano, que será enviada para análise dos membros juntamente com esta e aprovadas, se achadas conformes, na próxima reunião. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: aprovada a inclusão de pauta sobre a situação das estudantes Jéssica Larissa e Hellen Kawana, sendo o oitavo item da ata. Os demais itens assim numerados: **1. Disciplinas em curso (demandas de Arte Contemporânea):** o presidente expôs a questão colocada pelo professor Ronaldo, que não se encontrava na reunião, sobre o esvaziamento da turma e a possibilidade de cancelar a oferta no semestre em curso. Diante do exposto, o colegiado ponderou que a questão será encaminhada para o NDE, que está estudando uma reformulação curricular onde as disciplinas poderão mudar de período na grade do curso. Vetando o cancelamento da disciplina já em curso, os alunos que não estão frequentes arcarão com essa pendência numa próxima oferta. Posto em votação: **Aprovado por unanimidade.** **2. Feira das Profissões UFPR/2023:** o senhor presidente informou que, devido ao acúmulo de tarefas da equipe, não foi enviado o Flyer de apresentação do curso, o prazo era o dia anterior à esta reunião. A professora Soraya compartilhou que os estudantes da sua disciplina estão envolvidos no projeto para o estande da feira, e definiram uma estética 2D em preto e branco, haverá uma curadoria de imagens com esse foco. O professor Allan se prontificou a revisar o texto do folder. A professora Soraya se prontificou a realizar a montagem do estande juntamente com os estudantes da turma de veteranos na quarta-feira e reservar o ônibus para o transporte dos alunos do curso. A professora Deborah se prontificou a fazer a escala dos estudantes que estarão na feira prestando informações sobre o curso. A professora Cristiane informou que a turma da sua disciplina da quinta-feira será dispensada da aula e os estudantes deverão fazer escala para cumprir três horas no estande do curso como tarefa da disciplina. A escala será decidida na aula desta semana e enviada à professora Deborah para os demais procedimentos. Os professores Ary e Allan estarão na feira no domingo o dia todo, para fazer o encerramento e desmontagem do estande. A secretária Gleuce se prontificou a entrar na escala para ajudar na divulgação do curso. **3. SBPC:** O senhor presidente comenta que as informações sobre o SBPC estão desconexas, que a proposta apresentada pela professora Deborah foi desconsiderada e as atividades sugeridas foram vetadas e cortadas da programação. A professora Deborah manifesta seu descontentamento e indica que "este é o momento para trazer para o debate a questão da cultura" no meio universitário. Segue-se uma acalorada discussão sobre a questão e ao final todos concordam que se deve tomar alguma

providência para que o curso de produção cultural não se esvazie de significado uma vez que é preterido em razão de questões políticas ou de interesses individuais. O sentido do curso é justamente abrir esse debate. Descartada a possibilidade de boicote ao evento, pois agravaria a situação. Reforçada a necessidade de se tomar frente ao debate da cultura em todos os espaços disponíveis. Todos anuíram. **4. Equivalências solicitadas no processo SEI 23075.021102/2023-95:** o colegiado decidiu pelo encaminhamento das solicitações a cada professor ministrante das disciplinas solicitadas para que emitam parecer, **aprovado.** **5. Grade 2023-2:** o professor Allan tomou a palavra e informou que fez um estudo da composição da grade horária para o próximo semestre, levando em consideração o revesamento dos professores para atender o currículo do Bacharelado em Produção Cultural e a oferta de disciplinas no Curso de Tecnologia em Produção Cênica - TPC. Informa ainda que a sugestão de horários que consta no anexo, poderá sofrer alterações conforme a necessidade de adequações, e pelo perfil do professor substituto a ser contratado. Todos os presentes concordam. **6. Seletivo BPC:** o senhor coordenador fez uma explanação sobre a atual vigência do concurso anterior, aberto na ocasião da contratação da professora Deborah, mas esclareceu que antes de iniciar o certame para ocupação da vaga docente, aberta pela exoneração a pedido pela professora Celeste, será necessário concluir o processo de Reformulação Curricular para que se entenda qual perfil será mais urgente incluir permanentemente ao núcleo docente do curso para atendimento das demandas do currículo. Nesse sentido é mais propício dar andamento ao processo de contratação de professor substituto, já em andamento, para a vaga da professora Cláudia que se encontra afastada para o pós-doc. **Aprovado por unanimidade.** **7. Demais informes:** item suprimido para dar lugar ao debate da inclusão de pauta. **8. Inclusão de Pauta: a questão da aluna Kawana** - Hellen Kawana de Moraes Fernandes é estudante caloura, tem dificuldades para se manter no curso por questões pessoais e financeiras, é mãe solo e não tem com quem deixar sua filha pequena pois, oriunda de outro estado, está distante da família. Os professores se perguntam o que podem fazer para apoiar a estudante em suas demandas. O entendimento inicial é que a mesma seja encaminhada, para a PRAE - Pró Reitoria de Assuntos Estudantis. Também foram citados casos de TDHA, Transtornos do Espectro Autista e outros não identificados dentre os discentes que por vezes geram desconfortos e até situações discriminatórias, fato observado e desaprovado pelos docentes, sugerido que seja enviada ao NAPNE - Núcleo de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais - uma solicitação de capacitação dos docentes do curso para ter entendimento de como atuar nas situações cada vez mais frequentes de estudantes neurodiversos. Inclusive da necessidade de manter um diálogo com os estudantes para ajustar condutas: **Aprovado.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às dezessete horas e quarenta minutos (17:40h) da qual, para constar, eu, Gleuce Neckel, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTES - SACOD**, em 12/12/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA SUGAYAMA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 12/12/2023, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO FRANKLIN GORS DORF, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/12/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA ZAMBAO ESTEVAM, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN VALENZA DA SILVEIRA, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUCAO CENICA) - SEPT**, em 21/11/2024, às 06:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLEUCE PINHO NECKEL, INSTITUCIONAL**, em 03/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY FABIO GIORDANI DANIEL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/11/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH REBELLO LIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/11/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5566553** e o código CRC **98753AF5**.